

DIRETORIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LICITAÇÃO - ETP Nº 0139258/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a necessidade de Contratação de empresa especializada para implantação, operacionalização e suporte de sistema de gestão de programas de incentivo à Administração Municipal, com fornecimento de Data Center para atendimento da Diretoria de Gestão e Fiscalização Tributária do município de Viçosa - MG, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Observa-se, no âmbito da Administração Municipal, a necessidade de fortalecer as ações de conscientização da população quanto à importância socioeconômica dos tributos e ao exercício do direito de exigir a emissão da nota fiscal nas operações de consumo. A inexistência de instrumentos eficazes de incentivo e controle dessas práticas compromete a arrecadação municipal, dificulta o combate à sonegação fiscal e impacta diretamente a capacidade do Município de investir na melhoria dos serviços públicos.

A contratação visa modernizar e otimizar os processos tributários, ampliar a eficiência arrecadatória e viabilizar a execução de campanhas de incentivo fiscal, inclusive com a realização de sorteios integrados à Loteria Federal, de forma segura e transparente. Para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a implantação, operacionalização e suporte de sistema de gestão de programas de incentivo à cidadania fiscal, com fornecimento de infraestrutura tecnológica em Data Center.

Ressalta-se que o Município não dispõe de equipe técnica especializada nem de infraestrutura adequada para o desenvolvimento, manutenção e operação de solução própria, o que justifica a adoção de solução no modelo SaaS (Software as a Service). A utilização de Data Center certificado assegura maior nível de segurança da informação, escalabilidade, disponibilidade dos serviços e continuidade operacional, atendendo às necessidades da Administração e da população.

Com a contratação, pretende-se estimular a participação ativa dos cidadãos, promover a educação fiscal e consolidar uma cultura de responsabilidade tributária, contribuindo para o fortalecimento da arrecadação municipal e para o desenvolvimento socioeconômico local.

2- ÁREA REQUISITANTE RESPONSÁVEL

2.1 Secretaria Municipal de Gestão Financeira – Diretoria de Gestão e Fiscalização Tributária.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os requisitos da contratação correspondem às condições indispensáveis para que a solução a ser contratada atenda plenamente à pretensão da Administração. Dessa forma, será exigida das licitantes a comprovação de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e, quando aplicável, qualificação técnica, conforme o disposto no art. 62, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 No que se refere à qualificação técnica, será exigida a realização de Prova de Conceito (PoC), com o objetivo de demonstrar, de forma prática e objetiva, que a solução ofertada atende aos requisitos funcionais, operacionais e de segurança definidos pela Administração, bem como às necessidades específicas do Município relacionadas à gestão de programas de incentivo à cidadania fiscal.

3.3 A Prova de Conceito justifica-se pela complexidade da solução a ser contratada, que envolve a utilização de sistema informatizado no modelo SaaS, integração com a Loteria Federal para realização de sorteios, tratamento de grande volume de dados fiscais e pessoais, além da exigência de elevados padrões de disponibilidade, segurança da informação e continuidade do serviço. A avaliação prévia da solução permitirá mitigar riscos contratuais, assegurar a aderência técnica do sistema e garantir a seleção da proposta mais adequada ao interesse público.

3.4 A Prova de Conceito será realizada conforme critérios, prazos e procedimentos definidos no instrumento convocatório, sem prejuízo da observância aos princípios da isonomia, da competitividade e da transparência.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1 No âmbito do presente estudo, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de consultas a editais e instrumentos convocatórios disponíveis em bases públicas, com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias e soluções adotadas no mercado que pudessem atender, de forma adequada e atualizada, às necessidades do Município de Viçosa/MG.

4.2 A partir do levantamento mercadológico e da análise das modelagens de contratação existentes, foram identificadas as seguintes alternativas:

a) Adesão à Ata de Registro de Preços vigente, considerando soluções previamente contratadas por outros órgãos, desde que compatíveis com o objeto pretendido;

b) Realização de licitação própria, mediante procedimento licitatório conduzido pelo Município, possibilitando a definição precisa dos requisitos técnicos, prazos de execução, níveis de serviço, padrões de qualidade e critérios de sustentabilidade.

4.3 Após a avaliação das alternativas disponíveis, conclui-se que a realização de licitação própria se apresenta como a opção mais adequada para a contratação de sistema integrado de gestão de programas de incentivo fiscal e sorteios. Tal modalidade permite a plena adequação da solução às necessidades específicas do Município de Viçosa/MG, maior controle sobre os requisitos técnicos e operacionais, além de assegurar a observância dos princípios da transparência, competitividade, economicidade e segurança jurídica.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1 Descrição da solução

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, a solução proposta consiste na contratação de sistema informatizado integrado para gestão de programas de incentivo à cidadania fiscal, disponibilizado no modelo SaaS (Software as a Service), contemplando a implantação, operacionalização, manutenção, suporte técnico contínuo e fornecimento de infraestrutura tecnológica em Data Center.

A solução deverá permitir o gerenciamento completo dos programas de incentivo fiscal do

Município, incluindo o cadastro e a gestão de participantes, o controle de documentos fiscais, a realização de campanhas educativas, a apuração de resultados e a execução de sorteios, inclusive com integração à Loteria Federal, assegurando transparência, confiabilidade e rastreabilidade dos processos. O sistema deverá atender aos requisitos de segurança da informação, disponibilidade, desempenho e proteção de dados, em conformidade com a legislação vigente.

A contratação abrangerá, ainda, os serviços de manutenção evolutiva e corretiva, atualizações periódicas do sistema, adequações legais e tecnológicas, bem como assistência técnica especializada, com suporte remoto e, quando necessário, presencial, garantindo a continuidade do serviço e a adequada operação da solução pelos usuários da Administração.

A escolha da solução no modelo SaaS justifica-se, sob o aspecto técnico, pela possibilidade de acesso contínuo a tecnologia atualizada, pela redução de riscos operacionais, pela escalabilidade do sistema conforme a demanda e pela eliminação da necessidade de investimentos em infraestrutura própria, equipe técnica especializada e manutenção local de servidores. Sob o aspecto econômico, o modelo proporciona maior previsibilidade de custos, otimização dos recursos públicos e redução de despesas com aquisição, atualização e gestão de ativos de tecnologia da informação.

Dessa forma, a solução apresentada atende de maneira integrada e eficiente às demandas da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, contribuindo para a modernização dos processos tributários, o fortalecimento da arrecadação municipal e a promoção da educação e da cidadania fiscal.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 O quantitativo dos itens foram baseados na real necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA, onde foram realizados o levantamento dos bens a serem adquiridos de acordo com a necessidade de cada setor, com base no estimado dos anos anteriores conforme planilha abaixo;

Item	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	MÊS	12	Cessão de direito de uso de software destinado à modernização da gestão tributária da Administração Municipal, à otimização dos processos de arrecadação e à viabilização de campanhas de incentivo fiscal, com sorteios integrados à Loteria Federal, incluindo suporte técnico e fornecimento de infraestrutura em Data Center.
2	MÊS	1	Implantação do software.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Valor R\$ 415.103,29 (quatrocentos e quinze mil e cento e três reais e vinte e nove centavos) , os valores constantes da tabela do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na pesquisa inicial realizada pela Secretaria Requisitante .

Cotação 1 – DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA

Cotação 2 – APLICAR TECNOLOGIA LTDA

Cotação 3 - Sigma Tecnologia e Assessoria Ltda

ITEM	DESCRIÇÃO	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	QUANT.	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1.	Cessão de direito de uso de software destinado à modernização da gestão tributária da Administração Municipal, à otimização dos processos de arrecadação e à viabilização de campanhas de incentivo fiscal, com sorteios integrados à Loteria Federal, incluindo suporte técnico e fornecimento de infraestrutura em Data Center.	R\$ 387.000,00	R\$ 349.560,00	R\$ 336.000,00	12	R\$ 29.793,33	R\$ 357.519,96
2.	Implantação do software.	R\$ 62.250,00	R\$ 50.500,00	R\$ 60.000,00	1	R\$ 57.583,33	R\$ 57.583,33
VALOR TOTAL:						R\$ 415.103,29	

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1 Em atendimento ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como ao inciso II do § 2º do art. 40 da referida Lei, foi analisada a viabilidade de parcelamento do objeto. Concluiu-se, contudo, que o parcelamento não se mostra técnica nem economicamente viável para a presente contratação.

A natureza do objeto, que consiste na contratação de sistema informatizado integrado para a gestão de programas de incentivo à cidadania fiscal, exige plena interoperabilidade entre seus módulos, padronização tecnológica, centralização da gestão, bem como responsabilidade única pela manutenção, suporte e segurança da informação, aspectos que seriam prejudicados caso houvesse a divisão do objeto entre diferentes fornecedores. Ademais, o parcelamento poderia acarretar aumento dos custos operacionais, maior complexidade na gestão contratual e riscos de inconsistências na execução da solução.

Dessa forma, a contratação será realizada em lote único, com adjudicação global, medida que assegura a manutenção da qualidade da solução, a obtenção de economia de escala e maior eficiência na execução contratual, sem prejuízo à competitividade do certame.

8.2 O fornecimento da solução e a prestação dos serviços ocorrerão de forma integral, conforme a demanda anual estabelecida pela Secretaria Municipal de Gestão Financeira, observando o planejamento previamente definido para o exercício, de modo a garantir o cumprimento dos prazos necessários às atividades de arrecadação e gestão tributária do Município.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1 Em atendimento ao disposto no inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como ao inciso VIII do art. 7º da Instrução Normativa nº 40/2020, verificou-se que não existem contratações correlatas, similares ou interdependentes, atualmente vigentes ou em fase de planejamento, que possuam a mesma finalidade e escopo da presente contratação, a qual se refere à contratação de sistema informatizado integrado para a gestão de programas de incentivo à cidadania fiscal.

A inexistência de contratações relacionadas justifica-se pelo fato de que o objeto atende a uma demanda específica, vinculada ao planejamento anual da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, não havendo sobreposição, complementaridade ou dependência em relação a outros contratos firmados ou previstos no âmbito da Administração Municipal.

Dessa forma, considera-se atendida a exigência normativa, não sendo aplicável a integração, o aproveitamento ou a vinculação a contratos existentes para a execução do objeto pretendido.

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1 Tendo em vista que o Plano de Contratação Anual ainda não foi confeccionado pelo município, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para o exercício.

11 - BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

11.1 Conforme disposto no inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação visa garantir a modernização e a eficiência da gestão dos programas de incentivo à cidadania fiscal, promovendo o aumento da arrecadação municipal, o fortalecimento da educação fiscal e a melhoria da relação entre o cidadão e a Administração Pública.

Como ganhos diretos, espera-se a otimização dos processos tributários, a automação do controle e da gestão dos programas de incentivo, a ampliação da transparência, a redução de falhas operacionais e o uso mais eficiente dos recursos humanos e financeiros da Secretaria Municipal de Gestão Financeira. A adoção de sistema informatizado integrado, no modelo SaaS, possibilita maior previsibilidade de custos, redução de despesas com infraestrutura própria e melhoria da eficiência administrativa.

De forma indireta, a contratação contribui para o desenvolvimento socioeconômico local, ao incentivar a exigência da nota fiscal, combater a sonegação, ampliar a base arrecadatória e fortalecer a capacidade do Município de investir em políticas públicas. Ademais, promove práticas alinhadas ao desenvolvimento nacional sustentável, ao estimular a formalização das atividades econômicas, a educação fiscal da população e a utilização racional dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como medida eficaz, eficiente e economicamente vantajosa, assegurando melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e contribuindo para a melhoria contínua da gestão pública municipal.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

12.1 NÃO SE VERIFICA, no entanto, a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela administração previamente à elaboração do contrato, nem quanto, à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente e organização.

12.2 Considerando que o acompanhamento do contrato proveniente dessa contratação não necessita de qualificação especial, além das que já são habitualmente desejáveis e esperadas dos servidores investidos nas funções de gestores e fiscais de contratos, não será necessária nenhuma capacitação específica, bastando que a equipe de fiscalização se mantenha sempre atualizada quanto às legislações que regem a matéria.

12.3 As demais providências a serem adotadas estarão previstas no Termo de Referência.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Através do inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21; a presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais. A priori, o Município de Viçosa-MG, apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

14.1 Em atendimento ao inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação dos objetos relacionados mostra-se tecnicamente necessária e devidamente fundamentada para o bom desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Gestão Financeira.

A contratação garante que os resultados esperados sejam economicamente vantajosos para a Administração Pública, evitando a descontinuidade das atividades atualmente desenvolvidas pela Secretaria. Observa-se, ainda, a existência de previsão orçamentária para a execução do contrato, bem como a possibilidade de ampliação da competitividade entre os fornecedores, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa no processo licitatório.

Com base nos elementos coletados durante os Estudos Preliminares — incluindo levantamento de mercado, análise de soluções tecnológicas disponíveis, avaliação de riscos e impacto na continuidade operacional — declara-se que a contratação é viável, razoável e atende aos princípios da eficiência, economicidade e transparência, oferecendo segurança técnica e jurídica à Administração Municipal.

15 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

15.1 Autoridade responsável pela elaboração do ETP.

16 - ANEXOS:

16.1 Anexo I – Mapa de Risco

16.2 Anexo II – Cotação de preço

Viçosa, data da assinatura digital.

Equipe de planejamento

Rayane da Silva Castro

Assinatura

Autorização do Secretário Municipal de Gestão Financeira

(x) Autorizo o Estudo Técnico Preliminar

() Não Autorizo o Estudo Técnico Preliminar

Secretário Municipal de Gestão Financeira

assinatura

ANEXO I - MAPA DE RISCO

Mapa de Riscos - Planejamento da Contratação

Objeto da Matriz de Riscos: Contratação de empresa especializada para implantação, operacionalização e suporte de sistema de gestão de programas de incentivo à Administração Municipal, com fornecimento de Data Center para atendimento da Diretoria de Gestão e Fiscalização Tributária do município de Viçosa - MG.

Evento de Risco	Impacto	Probabilidade	Mitigação (Prevenção)	Contingência (Reação)
Interrupção de disponibilidade (Downtime)	Alto	Média	Exigir SLA (Acordo de Nível de Serviço) de 99,9% e redundância em Data Centers distintos.	Aplicação de multas contratuais e acionamento imediato de suporte 24/7.
Vazamento de dados sigilosos (LGPD)	Crítico	Baixa	Criptografia de ponta a ponta, auditorias de segurança e conformidade rigorosa com a LGPD.	Plano de resposta a incidentes, notificação à ANPD e responsabilização civil/criminal da contratada.
Incompatibilidade com sistemas legados	Médio	Alta	Realização de Prova de Conceito (PoC) e detalhamento técnico das APIs no Termo de Referência.	Criação de camadas de integração customizadas ou barramento de serviços (ESB).
Dependência Tecnológica (Vendor Lock-in)	Alto	Média	Exigir que a extração de dados seja feita em formatos abertos e interoperáveis (JSON, XML, SQL).	Cláusula de transição prevendo apoio na migração para novo fornecedor ao fim do contrato.
Falha na suporte técnico/manutenção	Médio	Média	Estabelecer canais oficiais de escalonamento e tempos máximos de resposta para diferentes níveis de criticidade.	Retenção de pagamentos proporcionais ao atraso no atendimento do chamado.

Viçosa, 27 de janeiro de 2026.

Equipe de planejamento

NOME

ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **Rayane da Silva castro, Chefe de Departamento**, em 28/01/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.vicosa.mg.gov.br/autenticador> informando o código verificador **0139258** e o código CRC **BED39D5C**.

0965.0.000000488/2026-0

0139258v13